VII Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia
XXXII Seminário de Iniciação Científica
XVII Salão de Ensino e Extensão
VII Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu
VI Seminário de Inovação Tecnológica

Título:	**O CASO DOCA STREET E A SUPERAÇÃO DA LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA: UMA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO À MULHER NO BRASIL**		
Autores:	TAINÁ RITTER TEIXEIRA DANIELLE MÁIO DA SILVA		
Área	[] Humanas [X] Sociais Aplicadas [] Biológicas e da Saúde [] Exatas, da Terra e Engenharias	Dimensão:	[] Ensino [X] Pesquisa [] Extensão [] Inovação

Resumo:
O presente estudo analisa o caso Doca Street e sua importância para compreender as mudanças na forma como a violência contra a mulher passou a ser tratada no Brasil. Em 1976, Ângela Diniz foi assassinada por Raul Fernando do Amaral Street, conhecido como Doca Street, em um crime que teve grande repercussão nacional. Durante o julgamento, foi utilizada a chamada legítima defesa da honra, argumento relacionado à vida pessoal e ao comportamento da vítima. A pesquisa busca compreender como esse argumento foi utilizado no passado e como passou a ser questionado com a evolução da sociedade e do Direito brasileiro. O objetivo é analisar o caso Doca Street e sua relação com a mudança na proteção jurídica das mulheres, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988 e da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 779. A pesquisa possui abordagem qualitativa e foi realizada por meio de revisão bibliográfica e análise documental, considerando o caso estudado, a legislação brasileira e o entendimento do STF. Os resultados demonstram que a chamada legítima defesa da honra não corresponde a uma causa de legítima defesa prevista no Código Penal, mas foi utilizada historicamente como argumento em julgamentos envolvendo violência contra mulheres. No caso Doca Street, a vida pessoal de Ângela Diniz ganhou espaço no julgamento, mostrando uma realidade em que o comportamento da vítima podia ser usado para tentar explicar ou diminuir a responsabilidade do acusado. Com a Constituição Federal de 1988, houve uma mudança importante, especialmente com o reconhecimento da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres e do direito à vida. Posteriormente, a Lei Maria da Penha e a legislação sobre o feminicídio fortaleceram a proteção das mulheres. Em 2023, ao julgar a ADPF nº 779, o STF declarou, por unanimidade, que a legítima defesa da honra é inconstitucional, por ser incompatível com a dignidade da pessoa humana, a igualdade e o direito à vida. A decisão também estabeleceu limites para os argumentos utilizados no Tribunal do Júri, deixando claro que o direito de defesa não permite responsabilizar a vítima pela violência sofrida. Conclui-se que o caso Doca Street é importante para compreender a evolução do tratamento jurídico da violência contra a mulher no Brasil. A superação da legítima defesa da honra representa não apenas uma mudança jurídica, mas também uma mudança na forma de compreender a violência contra as mulheres, reforçando que suas escolhas pessoais não podem ser utilizadas como justificativa para a violência.
Palavras-chave: Doca Street. Legítima defesa da honra. Violência contra a mulher. Tribunal do Júri. ADPF 779.

Link do Vídeo:
https://drive.google.com/file/d/10CZ2gibjZZD210snUE_rMouNIA5ZPwa6/view?usp=drive sdk